



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 300 DE 17 NOVEMBRO DE 1964.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Francisco Galvão de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir ao orçamento vigente o Crédito Especial de \$900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), para o fim que indica.

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente o Crédito Especial de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), para fazer face às despesas com aquisição de um terreno, com alicerce e aterro, pertencente ao Dr. José Praxedes Filho, para a construção de um prédio, destinado a instalação de Luz e Fôrça.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 17 DE NOVEMBRO DE 1964.

Francisco Galvão de Oliveira
Francisco Galvão de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Maria Alice de Castro
Maria Alice de Castro - Diretora de
Rendas, respondendo pelo Secretário.